

ACÓRDÃO AC - ID Nº 09715/2011

PROCESSO N.º : 14799/11
INTERESSADO(A) : CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
ASSUNTO : IMPUTAÇÃO DE DÉBITO
PERÍODO : EXERCÍCIO DE 2007
GESTOR(A) : WALTER DE MATTOS DUTRA – CPF n.º 368.777.191-15

Examina-se nos autos de n.º 14799/11, cópia do Acórdão AC-ID n.º 02910/11 (fls. 04/12) que determinou a **Imputação de Débito** em desfavor do(a) Sr.(ª) Walter de Mattos Dutra, Presidente da Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás em 2007, no montante de R\$ 31.268,00 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais), pela prática de ato causador de dano ao Erário – pagamentos de subsídios a maior, com relação aos valores fixados nas Leis Municipais de n.ºs 508/04 e 509/04, e registrados pelo TCM/GO na Resolução RS n.º 07960/06, aos Vereadores de Valparaíso de Goiás, no exercício de 2007.

Observa-se, conforme o Despacho de n.º 1564/2011 (fl. 21) da Secretaria, que foi concedido abertura de vista ao(à) gestor(a), a fim de cientificá-lo(a) do presente processo de Imputação de Débito, oportunizando-lhe providenciar o recolhimento do montante discriminado no Acórdão retrocitado, ao Erário Municipal de Valparaíso de Goiás, ou apresentar defesa, em respeito aos princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

Frustradas as tentativas de notificação por meio de ARs postal – cujas cópias se encontram juntadas ao feito (fls. 24 e 26) – o(a) gestor(a) **foi notificado(a) por Edital**, como denota a cópia do Diário Oficial inserida nos autos (fls. 28/29).

Entretanto, o(a) gestor(a) não se manifestou no prazo estipulado, segundo o Despacho de n.º 8143/2011 (fl. 30) do Setor de Diligências da Divisão de Notificação do TCM/GO.

Ante o exposto,

ACORDA,

o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, pelos membros integrantes da **Segunda Câmara, IMPUTAR DÉBITO** ao(à) gestor(a), na quantia de R\$ 31.268,00 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais), em razão dos pagamentos de subsídios realizados a maior, com relação aos valores fixados nas Leis Municipais de n.ºs 508/04 e 509/04, e registrados pelo TCM/GO na Resolução RS n.º 07960/06, aos Vereadores de Valparaíso de Goiás, no exercício de 2007.

Natureza das Contas	Contas de Gestão
Nome	Walter de Mattos Dutra
CPF	368.777.191-15
Cargo/Função	Presidente da Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás, em 2007.

ACÓRDÃO AC - ID Nº 09715/2011

Descrição da irregularidade praticada	Pagamentos de subsídios a maior, com relação aos valores fixados nas Leis Municipais de n.ºs 508/04 e 509/04, e registrados pelo TCM/GO na Resolução RS n.º 07960/06, aos Vereadores de Valparaíso de Goiás, no exercício de 2007.
Legislação violada	Leis Municipais n.ºs 508/04 e 509/04; e Resolução RS n.º 07960/06, do TCM/GO.
Base legal para imputação do débito	Artigo 71, incisos VIII e IX, e §3.º, da Constituição Federal de 1988; artigos 5.º e 10, <i>caput</i> e inciso I, da Lei n.º 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa; e artigo 45, da Lei Estadual n.º 15.958/07 - LOTCM/GO c/c o artigo 123 e ss, do antigo RITCM/GO.
Valor do débito	R\$ 31.268,00.

Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada ao feito do AR postal que cientificará o(a) gestor(a) do inteiro teor do Acórdão, a ser proferido após o julgamento do presente processo, deverá ser remetida ao Ministério Público do Estado de Goiás cópia autêntica dos autos, para conhecimento e providências relativas à execução do débito.

Ressalva-se que na aferição desta prestação de contas, os documentos constantes dos autos e as informações apresentadas ao SICOM-TCM foram considerados sob o aspecto da veracidade ideológica presumida.

À Superintendência de Secretaria para os fins.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 17/11/2011.

Presidente: Conselheiro Sebastião Monteiro

Relator: Conselheiro Jossivani de Oliveira

Participante da Votação: Conselheiro Honor Cruvinel de Oliveira

Fui presente: José Gustavo Athayde

Ministério Público de Contas.